



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO

### Edital Nº 02/2023- *Espaço Empreendedor Ufes*

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, através da Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Incubação do *Espaço Empreendedor*, no campus de Goiabeiras, e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

1.1. Para efeitos do presente edital, entende-se como:

- a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e técnico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- b) **INCUBAÇÃO:** processo que visa o desenvolvimento de empresas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade do negócio.

1.2. Este edital será regido pelas condições contidas neste Instrumento Convocatório.

1.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição para Participar do Edital de Incubação como Pessoa Física
- b) Anexo II - Ficha de Inscrição para Participar do Edital de Incubação como Pessoa Jurídica
- c) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação
- d) Anexo IV - Declaração de Responsabilidade
- e) Anexo V - Formulário para Recurso

#### 2. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar ideias inovadoras ou propostas de empresas com modelo de negócio em elaboração (ou validação), cujos produtos, processos ou serviços sejam de base científica e tecnológica; de setores tradicionais da economia; de base social; ou que seja uma combinação dessas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Espaço Empreendedor Ufes

Este Edital também tem como objetivo estimular o surgimento de Startups Capixabas para que haja a construção de uma cultura empreendedora na comunidade acadêmica, e colaboração da UFES para o ecossistema capixaba de inovação, contribuindo para o desenvolvimento da independência, do espírito criativo e crítico dos futuros profissionais, preparando-os para enfrentar as dificuldades que normalmente surgem aos recém-formados ingressos ao mercado de trabalho.

O Programa de Incubação consiste em apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos que se proponham a desenvolver inovações ou agregar valor a processos, produtos e serviços. Os empreendimentos selecionados para o Programa de Incubação utilizarão os serviços oferecidos pelo *Espaço Empreendedor*, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da região e do país.

Serão admitidos ideias inovadoras e projetos de Startups Capixabas no modo residente e não residente, nos termos previstos neste edital.

### 3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis propostas cujos projetos sejam aderentes ao item 2 deste Edital.

3.2. Empresas em fase de constituição podem participar da seleção deste Edital. Será dado um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo deste edital, para a apresentação obrigatória da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Receita Federal.

3.2.1. Não será aceito CNPJ de Microempreendedor Individual – MEI.

3.3. Empresa Incubada Residente: aquela empresa que está passando pelo processo de incubação e ocupa um espaço físico/ sala individual no interior da INCUBADORA. O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, que pode ser renovado por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação da Gestão do Espaço Empreendedor.

3.4. - Empresa Incubada Não Residente: aquela empresa que está passando pelo processo de incubação e que não ocupa um espaço físico/ sala individual no interior da INCUBADORA. O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, que pode ser renovado por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação da Gestão do Espaço Empreendedor.

3.5. O não cumprimento da apresentação dos referidos comprovantes no prazo estipulado implicará na desclassificação da proposta.

3.6. Podem apresentar proposta as empresas constituídas que queiram incubar projeto de um novo processo/produto/serviço de sua empresa (*spin off*) ou empresas em fase de constituição (*startup*), conforme item 3.2, cujo modelo de negócio tenha caráter inovador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Espaço Empreendedor Ufes

3.7. Podem apresentar propostas estudantes (graduação e pós-graduação) regularmente matriculados, Servidores Técnico Administrativos em Educação, docentes em exercício ou com vínculo formal de professor voluntário.

3.8. Nos casos de propostas que necessitem utilizar infraestrutura física de laboratórios de pesquisa, como laboratórios e áreas experimentais para o desenvolvimento de produtos e serviços, faz-se necessário a concordância formal da Unidade Acadêmica e do responsável pelo laboratório, observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade. Esse documento pode ter a forma de declaração, e precisará ser enviado juntamente com os demais documentos descritos no item 5 deste Edital.

3.9. A regulamentação referente ao uso dos espaços, disposto no item 3.8, dependerá de instrumento jurídico específico (conforme modelo de contrato disponibilizado em [nova.ufes.br](http://nova.ufes.br)), seguindo as regulamentações dos órgãos competentes da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas limite disponibilizadas por meio do presente Edital é de até 15 ideias ou propostas, independente do modo de Incubação (Residente ou Não Residente)
- 4.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para ideias ou propostas originadas na comunidade acadêmica da UFES e 05 (cinco) vagas para ideias ou propostas originadas na sociedade civil.
- 4.3. O presente Edital ficará aberto em o regime de **fluxo contínuo** até o preenchimento das vagas disponíveis, podendo ser suspenso sem aviso prévio.
- 4.4. A etapa de incubação terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, após aprovação da Gestão do *Espaço Empreendedor Ufes*.

#### 5. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Em caso de pessoa física, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição para Participar do Edital de Incubação como Pessoa Física;
- b) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação;
- c) Anexo IV - Declaração de responsabilidade assinada por todos os membros da proposta;
- d) Currículo lattes ou correspondente dos empreendedores e/ou sócios;
- e) Cópia dos documentos pessoais dos empreendedores e/ou sócios (RG e CPF);

5.2. Em caso de pessoa jurídica, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Anexo II - Ficha de Inscrição para Participar do Edital de Incubação como Pessoa Jurídica;
- b) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação;
- c) Anexo IV - Declaração de responsabilidade assinada por todos os membros da proposta;
- d) Currículo lattes ou correspondente dos empreendedores e/ou sócios;
- e) Cópia dos documentos pessoais dos empreendedores e/ou sócios (RG e CPF);
- f) Contrato Social.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Espaço Empreendedor Ufes

5.2.1. No caso de proposta que não possua inscrição no CNPJ, se selecionada, deverá apresentar o CNPJ, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo deste edital, conforme item 3.2. Se isto não ocorrer, a proposta será excluída do processo de incubação.

5.3. Nos casos em que a empresa/projeto tenha participado e concluído processos de pré-incubação, ou ter participado de editais de ambientes de inovação (parques e incubadoras) anteriormente, deve apresentar documento comprobatório da participação (declaração, certificado, etc.) para fins da avaliação no momento da seleção.

5.4. Caso a proposta necessite fazer uso de infraestrutura física da Ufes, como laboratórios e áreas experimentais para o desenvolvimento de produtos e serviços, é necessário enviar declaração ou documento que comprove a ciência da Unidade Acadêmica e do responsável pelo laboratório (ver item 3.8).

5.5. Propostas que não apresentarem a documentação exigida não serão homologadas.

5.6. Os documentos e formulários deverão ser encaminhados, conforme orientação do item 6, até a data limite para recebimento de propostas, de acordo com cronograma apresentado no item 12 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição estará disponível a partir de 08h do dia 22/03/2023 até às 23h59min do dia 18/05/2023, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. O período de recebimento de propostas está discriminado no item 12 e somente serão aceitas as propostas que forem enviadas dentro do prazo.

6.2. Para a inscrição da proposta, a documentação exigida, conforme item 5, deverá ser enviada em arquivo no formato PDF para o e-mail [proreitor.prppg@ufes.br](mailto:proreitor.prppg@ufes.br), constando no campo "assunto": Edital Nº 02/2023 - Espaço Empreendedor Ufes. Os arquivos devem ser salvos separadamente e enviados no mesmo e-mail.

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção para incubação é gratuita.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas enviadas para o presente edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

### 1ª Etapa – Homologação

Serão homologadas as propostas que enviarem a documentação exigida no item 5. A relação das propostas homologadas será divulgada no site do DIT-Ufes (<http://www.inova.ufes.br>) da PRPPG (<http://www.prppg.ufes.br>), conforme cronograma apresentado no item 12.

### 2ª Etapa - Defesa das propostas

a) O proponente da proposta homologada será convocado a apresentar oralmente sua proposta, conforme cronograma deste Edital, item 12. O proponente poderá indicar outro membro da equipe para apresentar a proposta, sendo que apenas um dos membros fará a apresentação, os demais poderão participar do momento da apresentação como ouvinte e auxiliar nas respostas às arguições da banca de avaliação. A DIT-Ufes/PRPPG disponibilizará os recursos (computador e projetor) para a apresentação. A duração máxima de apresentação será de 10 (dez) minutos. A banca de avaliação fará os questionamentos no prazo máximo de 10 (dez) minutos;

b) É obrigatório o atendimento ao cronograma (data e horário) indicado para a apresentação da proposta, caso não seja atendido, a proposta será desclassificada do processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

c) A avaliação será realizada pelo Diretor de Inovação da Dit, pelo gerente do Espaço Empreendedor e pelo Assessor de Relações Institucionais e Governança da Dit, conforme critérios apresentados no Quadro 1, disposto a seguir:

**Quadro 1.** Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de incubação

Critérios	Peso [A]	Nota (0 a 5) [B]	Nota Final [A x B]
<b>MODELO DE NEGÓCIO</b>			
<b>1. Do Perfil Empreendedor</b>			
Formação profissional	0,5		
Formação acadêmica	0,5		
<b>2. Da Gestão</b>			
Missão e visão	0,2		
Modelo de gestão	0,2		
Organograma	0,2		
Recursos disponíveis e necessários (humanos, técnicos, estrutura, parceiros)	0,4		
<b>3. Da Tecnologia/Proposta de Incubação</b>			
Descrição geral do produto/serviço (Descrição técnica, Características, Caráter de inovação, Diferenciais tecnológicos, Estágio de desenvolvimento, Previsão de patente ou registro, Registros necessários ou Licenças)	1,0		
<b>4. Do Mercado</b>			
Descrição do mercado	0,2		
Descrição do segmento de clientes	0,2		
Descrição dos concorrentes	0,2		
Descrição dos fornecedores	0,2		
Estratégias de comunicação	0,2		
<b>5. Do capital</b>			
Descrição das receitas e custos (viabilidade econômica)	1,0		
<b>6. Defesa do modelo de negócio</b>			
Defesa do modelo de negócios	1,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

ASPECTOS GERAIS			
Justificativa do interesse em participar da Incubação	0,1		
Ter concluído o processo de pré-incubação em outras incubadoras	0,2		
Ter participado de editais de ambientes de inovação (parques e incubadoras)	0,1		
Potencial de interação com a incubadora, parque tecnológico, comunidade acadêmica e científica da Ufes	0,2		
Potencial de interação com empresas do ecossistema empreendedor da Grande Vitória e Estado do Espírito Santo	0,2		
Tempo a ser despendido para a Incubação	0,2		
IMPACTO ESPERADO			
Impacto sócio-ambiental	0,5		
Impacto econômico	0,5		
DEFESA DA PROPOSTA			
Defesa da proposta	1,0		
<b>NOTA FINAL</b>			

- d)** A banca atribuirá nota de 0 a 5 no item B, aos critérios estipulados no Quadro 1; a nota final da proposta é o somatório do item  $[A \times B]$ ;
- e)** Serão classificadas para o *Espaço Empreendedor* as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos, respeitando o limite de vagas disponíveis, conforme o item 4 deste Edital;
- f)** Caso haja empate, terá prioridade para efeitos de classificação, aquela proposta que obtiver maior somatório no conjunto de critérios “Modelo de Negócios”. Continuando o empate, será utilizado o critério de ter participado e concluído pré-incubação em incubadoras.
- g)** As Empresas Juniores serão avaliadas pelo Plano de trabalho anual demonstrando a adequação do curso de graduação com as atividades propostas na área de atuação da Empresa Júnior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## 9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site do DIT-Ufes (<http://www.inova.ufes.br>) e da PRPPG (<http://www.prppg.ufes.br>), conforme cronograma descrito no item 12.

## 10. DAS DESCRIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DESTINADAS À INCUBAÇÃO

O *Espaço Empreendedor Ufes* se localiza no Campus de Goiabeiras. A área disponível abrigará as propostas selecionadas para incubação, em sistema de *coworking*, conforme Figura 1:

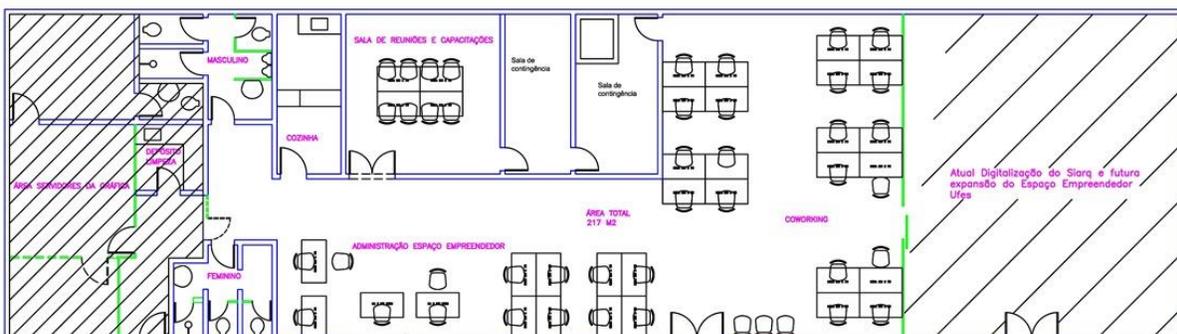


Figura 1. Infraestrutura física para os nichos de trabalho em sistema de *coworking*.

A contrapartida das INCUBADAS ao Espaço Empreendedor Ufes será realizada após a sua GRADUAÇÃO, quando efetuará pagamentos mensais a UFES, a título de “royalties”, de até 0,5% (meio por cento) de seu faturamento líquido mensal, por um período igual ao de duração de seu contrato de incubação. Este valor constará no contrato de incubação (Modelo de Contrato de Incubação disponível em <http://www.inova.ufes.br>) e será ratificado após a graduação da INCUBADA.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESPAÇO EMPREENDEDOR UFES E DAS INCUBADAS

As obrigações tanto da incubadora quanto da empresa incubada devem seguir o estipulado no Regimento Interno do *Espaço Empreendedor Ufes*, disponível em: <http://www.inova.ufes.br> e no contrato de incubação que será assinado entre o *Espaço Empreendedor Ufes* e as empresas selecionadas, após o final do processo de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## 12. DO CRONOGRAMA - Alguma sugestão sobre as datas definidas por mim?

Data:	Atividade:
21/03/2023	Lançamento do Edital
22/03/2023 a 18/05/2023	Período de Inscrições
31/05/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas e Cronograma de Apresentações
05/06/2023 a 09/06/2023	Período de Recurso das Inscrições Homologadas
16/06/2023	Resultado dos Recursos das Inscrições Homologadas
19/06/2023 a 23/06/2023	Apresentação das Propostas
30/06/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
03/07/2023 a 05/07/2023	Período de Recurso
14/07/2023	Divulgação do Resultado Final

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser enviados a DIT-Ufes / PRPPG, conforme modelo do Anexo V, através de abertura de processo e encaminhado via Protocolo Geral da Ufes.

13.2. Deverão ser respeitados os prazos de recursos estabelecidos no item 12 deste Edital e o horário de 08h às 17h para envio a DIT-Ufes/PRPPG.

13.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviados via Correios ou outros meios eletrônicos.

13.4. Não serão fornecidas, por parte do Comitê Ad Hoc, quaisquer respostas individuais aos candidatos participantes deste Edital.

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso contra os resultados divulgados em cada etapa.

13.6. Se da análise do recurso resultar em alteração da nota final do proponente, o Comitê Ad Hoc deverá divulgar o novo resultado nos termos do item 9 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os proponentes selecionados terão prazo de até 10 (dez) dias para a assinatura do Contrato de Incubação, após convocação recebida via email.

14.2. O descumprimento desse prazo implica na exclusão imediata da empresa ao ingresso na incubadora. Nesse caso, será chamada a próxima proposta classificada, conforme resultado final do Edital, atendendo ao item 8.

14.3. O tempo de permanência da empresa nas instalações disponibilizadas pelo *Espaço Empreendedor Ufes* tem início a partir da assinatura do contrato (modelo de Contrato de Incubação disponível em <http://www.inova.ufes.br>) junto a UFES. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê Ad Hoc. Os membros do Comitê Ad Hoc deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção. Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

14.4. Em qualquer fase do processo de seleção de incubação, o Comitê Ad Hoc poderá se fazer representar por parte de seus membros.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, em conjunto com o Conselho Deliberativo do *Espaço Empreendedor Ufes*. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através do e-mail [proreitor.prppg@ufes.br](mailto:proreitor.prppg@ufes.br), do telefone (27) 4009-7885 ou diretamente ~~na~~ DIT-Ufes (Prédio da Reitoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, térreo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE INCUBAÇÃO COMO PESSOA FÍSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR COMO PESSOA FÍSICA		
Nome do Candidato Representante Principal:		
Telefones:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Cidade- UF	
CPF:	RG:	Org. Exp.
Nome do Candidato 02:		
Telefones:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Cidade- UF	
CPF:	RG:	Org. Exp.
Nome do Candidato 03:		
Telefones :	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Cidade- UF	
CPF:	RG:	Org. Exp.
Como ficou sabendo da Incubadora?		
( ) Jornal ( ) Site da Ufes ( ) Rádio ( ) Palestras ( ) Visita ( ) Indicação ( ) Outros		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE INCUBAÇÃO COMO PESSOA JURÍDICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR COMO PESSOA FÍSICA JURIDICA			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Data Criação:	
Endereço:			
Complemento:		Cidade - UF	
Site:			
Área de Atuação: ( ) Indústria ( ) Comércio ( ) Serviço			
Ramo de Atividade:			
DADOS DOS SÓCIO(S)/PROPRIETÁRIO(S)			
Nome do Sócio Representante Legal:			
Telefones :		E-mail:	
RG:		CPF:	
Perfil: Breve Currículo:			
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade:
Nome do Sócio 02:			
Telefones :		E-mail:	
RG:		CPF:	
Perfil: Breve Currículo:			

13

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - *Espaço Empreendedor Ufes*  
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910  
Email: [marcelo.leal@ufes.br](mailto:marcelo.leal@ufes.br)/tel:4009-2392



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Espaço Empreendedor Ufes

Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade:
Nome do Sócio 03:			
Telefones:		E-mail:	
RG:		CPF:	
Perfil: Breve Currículo:			
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade:
Como ficou sabendo da seleção de incubadora de empresas			
( ) Jornal ( ) Site da Ufes ( ) Rádio ( ) TV ( ) Palestras ( ) Visita ( ) Indicação ( ) Outros			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

### ANEXO III – ROTEIRO DA PROPOSTA DO NEGÓCIO PARA INCUBAÇÃO

<b>1. Dados do proponente:</b>		
Nome da Empresa (preencher só se for pessoa jurídica)		
Representante Legal/Principal		
Telefone:		
E-mail:		
<b>2. Dados da proposta</b>		
Título da Proposta De Negócio:		
Área de Atuação: ( ) Indústria ( ) Comércio ( ) Serviço		
Ramo de Atividade:		
<b>3. Quadro demonstrativo dos recursos humanos envolvidos</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividades</b>
Cite a experiência da equipe de trabalho:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

#### 4. Descreva a sua ideia

Você deverá apresentar sua ideia descrevendo de maneira convincente porque ela é fora de série. Esta é uma descrição de como uma solução original, desenvolvida por você, irá resolver um problema.

#### 5. Resumo do produto/serviço:

#### 6. Resumo da Inovação:

Descreva qual a inovação do seu negócio:

#### 6.1. Especifique qual o tipo de inovação do produto/serviço:

Produto:

Processo:

Serviço:

Sistemas Organizacionais:

Marketing:

Modelo de Negócio:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

6.2. A tecnologia a ser gerada já é protegida por patentes, desenho industrial, registro de software, ou outra modalidade de direitos de propriedade intelectual? É indicado a proteção?

6.3. Tem conhecimento da existência de produtos ou processo similares ao que pretende desenvolver?

( ) Não ( ) Sim - Especifique: ( ) Nacional ( ) Estrangeiro

Qual a diferença básica?

Houve realização de busca no banco de patentes para verificar o estado da técnica?

( ) Sim ( ) Não

#### 6.4. Grau de desenvolvimento

SIM

NÃO

Já existe prova que o produto/processo ou serviço possa ser realizado

Protótipo/escala laboratorial

Já está pronta para comercialização

Já foi comercializado alguma vez

Possui patente ou pedido de privilégio

Possui registro de marca

Para o desenvolvimento do produto será necessário algum equipamento especial? Especifique os valores estimados dos custos correspondentes (R\$)

#### 7. Aspecto mercadológico

Descreva as características, vantagens e benefícios do produto, processo, serviços, sistema organizacional, marketing ou modelo de negócio que resultarão do projeto.

(Dicas: Característica: O que é? Vantagens: o que ele trará de vantagem em relação aos produtos/serviços, processos e métodos substitutos. Benefícios: Impacto a ser gerado: redução de custo, de tempo, ganho de qualidade, de produtividade etc.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

### 8. Público alvo

Quem são seus possíveis clientes

### 9. Segmentação do mercado

Descreva em poucas frases a segmentação, tamanho, crescimento e dinâmica competitiva de seu mercado – quantas pessoas ou empresas, qual o tamanho (\$), a taxa de crescimento esperada, e os fatores críticos do seu segmento de atuação.

#### 9.1. Quais as expectativas para o mercado destes produtos (local, regional, nacional e internacional)?

### 10. Recursos necessários:

Quais os recursos necessários para operação de empresa (Descreva o espaço físico em metros quadrados prevendo todos os equipamentos em todas as fases da incubação):

Espaço físico:

Equipamentos:

Serviços:

### 11. Principais impactos gerados pelo produto ou serviço do negócio:

- Econômicos:
- Sociais:
- Científicos:
- Tecnológicos:
- Ambientais:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## 12. Aspectos econômicos - financeiros

Estimativa de investimento para o desenvolvimento da inovação proposta:

Previsão de receita anual:

Previsão dos custos:

Previsão das despesas no processo produtivo:

12.1. Como a equipe planeja conseguir os recursos financeiros para implantação e funcionamento da empresa:

13. Por que seu negócio vai ter sucesso?

14. Qual a sua expectativa em participar da incubadora?



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Espaço Empreendedor Ufes

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O(s) abaixo assinado(s) declaram, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras e não infringem direitos de terceiros.

Local e Data: Vitória, 21/Março/2023.

---

(Assinatura do(s) membro(s))

**ANILTON SALLES GARCIA**  
**DIRETOR DE INOVAÇÃO DA DIT**

---

(Assinatura do(s) membro(s))

**MARCELO ENDLICH LEAL**  
**GESTOR EXECUTIVO DO ESPAÇO EMPREENDEDOR**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Espaço Empreendedor Ufes

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

À Direção do DIT.

Ref.: Recurso Administrativo – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO - Edital Nº 02/2023, DIT-UFES, PRPPG.

Recurso relativo à \_\_\_\_\_

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos seguintes termos:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Razões de recurso:

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - *Espaço Empreendedor Ufes*  
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910  
Email: [marcelo.leal@ufes.br](mailto:marcelo.leal@ufes.br)/tel:4009-2392



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Espaço Empreendedor Ufes

(Assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARCELO ENDLICH LEAL - SIAPE 1515633  
Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT/PRPPG  
Em 21/03/2023 às 11:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/672686?tipoArquivo=O>